



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **RECURSO N.º 262, DE 2006**

**(Do Sr. Jair Bolsonaro e outros)**

Contra a apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 2.654 de 2003.

**DESPACHO:**  
APENSE-SE À(AO) REC-261/2006

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, do RICD, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 2.654-C/03, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Novo Código Civil, estabelecendo o direito da criança e do adolescente a não serem submetidos a qualquer forma de punição corporal, mediante a adoção de castigos moderados ou imoderados, sob a alegação de quaisquer propósitos, ainda que pedagógicos, e dá outras providências, discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição Federal, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, conforme anúncio publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Seção I, de 24/01/06, letra C, constante da Ordem do Dia de 26 de janeiro de 2006, pelas seguintes razões:

a) trata-se de assunto polêmico, com entendimento não pacificado pela sociedade, no qual o Estado poderá intervir na dinâmica procedural para que a família exerça sua autoridade com fins educativos, ainda que de forma moderada;

b) a matéria, por sua peculiaridade, deve ser submetida, analisada e debatida pela composição plenária da Casa, para que represente, efetivamente, a vontade da maior parte da população brasileira.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2006.

**Deputado Jair Bolsonaro**

**Proposição:** REC-262/2006 => PL-2654/2003

**Autor:** JAIR BOLSONARO E OUTROS

**Data de Apresentação:** 26/1/2006 11:11:00

**Ementa:** Contra a apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 2.654 de 2003.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Total de Assinaturas:**

Confirmadas:56

Não Conferem:3

Fora do Exercício:0

Repetidas:0

Ilegíveis:4

Retiradas:0

### **Assinaturas Confirmadas**

- 1-ABELARDO LUPION (PFL-PR)
- 2-ALBERTO FRAGA (PFL-DF)
- 3-ALEXANDRE SANTOS (PMDB-RJ)
- 4-AMAURO GASQUES (PL-SP)
- 5-ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP)
- 6-ÁTILA LINS (PMDB-AM)
- 7-BENEDITO DE LIRA (PP-AL)
- 8-CABO JÚLIO (PMDB-MG)
- 9-CARLOS WILLIAN (PTC-MG)
- 10-CHICÃO BRÍGIDO (PMDB-AC)
- 11-CLEONÂNCIO FONSECA (PP-SE)
- 12-EDINHO MONTEMOR (PSB-SP)
- 13-EDNA MACEDO (PTB-SP)
- 14-EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)
- 15-ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO (PRONA-SP)
- 16-ENÉAS (PRONA-SP)
- 17-FERNANDO GONÇALVES (PTB-RJ)
- 18-FEU ROSA (PP-ES)
- 19-FRANCISCO GARCIA (PP-AM)
- 20-GONZAGA MOTA (PSDB-CE)
- 21-HELENILDO RIBEIRO (PSDB-AL)
- 22-IVAN RANZOLIN (PFL-SC)
- 23-JAIR BOLSONARO (PP-RJ)
- 24-JOÃO CARLOS BACELAR (PL-BA)
- 25-JOSÉ CHAVES (PTB-PE)
- 26-JOSUÉ BENGTON (PTB-PA)
- 27-JOVINO CÂNDIDO (PV-SP)
- 28-LUIZ ANTONIO FLEURY (PTB-SP)
- 29-MANATO (PDT-ES)
- 30-MARCELO GUIMARÃES FILHO (PFL-BA)
- 31-MARCELO ORTIZ (PV-SP)
- 32-MÁRCIO REINALDO MOREIRA (PP-MG)
- 33-MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PDT-AL)
- 34-MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)
- 35-MEDEIROS (PL-SP)
- 36-NELSON BORNIER (PMDB-RJ)
- 37-NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)
- 38-NELSON MEURER (PP-PR)
- 39-NEUCIMAR FRAGA (PL-ES)
- 40-NEUTON LIMA (PTB-SP)
- 41-NILTON BAIANO (PP-ES)

42-ONYX LORENZONI (PFL-RS)  
43-OSÓRIO ADRIANO (PFL-DF)  
44-PASTOR FRANKEMBERGEN (PTB-RR)  
45-PASTOR REINALDO (PTB-RS)  
46-PAULO BALTAZAR (PSB-RJ)  
47-PAULO FEIJÓ (PSDB-RJ)  
48-PAULO LIMA (PMDB-SP)  
49-PEDRO NOVAIS (PMDB-MA)  
50-RICARDO IZAR (PTB-SP)  
51-ROMEL ANIZIO (PP-MG)  
52-SILAS CÂMARA (PTB-AM)  
53-WLADIMIR COSTA (PMDB-PA)  
54-YEDA CRUSIUS (PSDB-RS)  
55-ZENALDO COUTINHO (PSDB-PA)  
56-ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)

**Assinaturas que Não Conferem**

1-REGINALDO GERMANO (PP-BA)  
2-SIMÃO SESSIM (PP-RJ)  
3-VANDERLEI ASSIS (PP-SP)

**FIM DO DOCUMENTO**